



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

CNPJ 11.261.481/0001-05

Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 - Centro - São Vicente/RN

Tel.: +55 (84) 3436-0226 | e-mail: setor.admsaudesv@gmail.com

Ofício nº. 081/2023 - FMS

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2023.

Exmº. Sr.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Portalegre/RN.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE – CNPJ: 11.283.265/0001-60

Rua José Vieira Mafaldo – 122 - BLOCO II - Ala A, Sala 25 – Centro – Portalegre/RN – CEP.:

59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196 - E-mail: semsabportalegre@gmail.com

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 118/2023 – SEMSAB - solicitação de utilização da Ata de Registro de Preços nº 20230405 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023 – Município de São Vicente/RN

Ilmo(a). Sr(a).

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do § 1º do Art. 22 do Decreto nº 7892/2013, o qual dispõe sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes da Administração Pública Municipal, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO (sem remanejamento), mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, com fulcro no § 2º do Art. 22 do Decreto nº 7892/2013, **AUTORIZO**, ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE – CNPJ: 11.283.265/0001-60**, contratar o item relativo ao item 001 da Ata nº 202030405, cuja vigência é até 15 DE NOVEMBRO DE 2024, nos termos/quantidades máximas da tabela abaixo,

Empresa detentora do registro: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA – EPP - CNPJ: 40.603.499/0001-46

Email: joaoaureliodiniz@hotmail.com

Telefone: (84) 4006-1514

Representante Legal/procurador: JÓAO AURELIO DINIZ – OAB RN Nº 15.921

Endereço: Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz Santa Delmira, 1260, Mossoró/RN, CEP: 59.615-255

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR		UND	01	R\$ 79.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

CNPJ 11.261.481/0001-05

Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 - Centro - São Vicente/RN

Tel.: +55 (84) 3436-0226 | e-mail: setor.admsaudesv@gmail.com

	<p>(MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.0, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 71 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 47 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAGS FRONTAIS INCLUSOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA E DEMAIS BANCOS COM ENCOSTO DE CABEÇA; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; PORTA MALAS CAPACIDADE MINIMA DE 300LTS; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 14 POLEGADAS COM CALORAS INTEGRAIS, COM PNEUS 175/65 R14 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS</p>				
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).					

É importante destacar que a contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores acima autorizados e, ainda, **o detentor do**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

CNPJ 11.261.481/0001-05

Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 - Centro - São Vicente/RN

Tel.: +55 (84) 3436-0226 | e-mail: setor.admsaudesv@gmail.com

preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de execução anteriormente assumidas com esta edilidade¹.

Ressalto que a referida contratação deverá ser efetivada em até **60 (sessenta) dias**, a partir desta data, devendo ser remetido a este órgão o termo de adesão e/ou respectiva homologação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização².

Segue em anexo cópia do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, realizado via portal de compras públicas (**link/arquivos em anexo**), para acesso, consulta e impressão, conforme o caso, de todo o procedimento licitatório³.

Por fim, no tocante a autorização da vencedora do processo licitatório, entendo que esta consulta deverá ser realizada pelo órgão não participante junto a empresa detentora do registro de preços, haja vista, que as peculiaridades inerentes a uma possível pactuação e execução contratual são de total interesse desta solicitante.

Atenciosamente,

Francisco Lins de Medeiros Júnior
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

¹ Decreto nº 7.892/2013, Art. 22, § 3º *“As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)”*

² prefsaovicente@yahoo.com.br / setor.admsaudesv@gmail.com

³ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-sao-viceinte-1757/rpe-017-2023-2023-261205>
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>